

DECRETO Nº 035/2024, 27 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Micareta de Ruy Barbosa 2024, e dá outras providências."

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA</u>, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica terminantemente proibido a circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Micareta de Ruy Barbosa 2024.
- Art. 2º Esta proibição se dará nos horários que iniciar os festejos e à cargo da Administração Pública, sendo a população avisada previamente.
- **Art. 3° -** Quem descumprir os artigos 1.° e 2.° deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA 27 de agosto de 2024.

> Luiz Claudio Miranda Pires Prefeito Municipal.